



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 28/2022 - SEE/SUGEP

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2022

**PARA:** Gabinete e Assessorias, Secretaria-Executiva, Ouvidoria, Unidade de Controle Interno - UCI, Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino - UNICRE, Corregedoria, Conselhos, Subsecretarias, Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Administrativas e Escolares vinculadas e parceiras, com vistas aos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**ASSUNTO:** Novos prazos referentes às ações do Formulário de Pontuação.

**Senhores Servidores,**

As informações referentes ao Formulário de Pontuação, previsto na Portaria nº 1.153, de 6 de dezembro de 2022 (101188664), e tratado na Circular nº 26/2022 (100886175), apresentaram dados inconsistentes no sistema; por isso, os prazos para sua finalização e validação foram ampliados conforme quadro:

DATA	PROCEDIMENTO
24/11 a 15/12/2022	Preenchimento do formulário de pontuação.
24/11 a 15/12/2022	Envio da documentação às UEs para validação de pontos e de bloqueio de carência em Remanejamento Interno/Remanejamento Externo, se for o caso.
16/12/2022	Limite para validação de documentos pelos gestores das UEs e divulgação da lista de pontuação.
19/12/2022	Recurso quanto à pontuação para escolha de turmas 2023.
20/12/2022	Divulgação da lista de pontuação após recursos.

**PROCEDIMENTOS PRÉVIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS**

Para a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação 2022, os servidores deverão **encaminhar à Unidade Escolar em que atuarão no ano letivo de 2023, no período de 24 de novembro a 15 de dezembro de 2022**, a documentação abaixo listada:

- . comprovante de bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento, se for o caso;
- . documentação para validação dos pontos (certificados, declarações, diplomas etc.).

Os servidores com exercício definitivo na UE/UEE/ENE, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição e Atribuição na UE/UEE/ENE no ano de 2022, devem acessar o SIGEP, via [sigep.se.df.gov.br](https://sigep.se.df.gov.br), conferir os dados cadastrais e preencher o Formulário de Pontuação disponível no módulo "Formulário de Pontuação".

Ao término do preenchimento, os servidores poderão imprimir o formulário e devem clicar no botão "Enviar Dados para Validação da Chefia Imediata", para que a equipe gestora, após análise dos documentos, valide a pontuação.

Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2022/2023 também devem preencher o Formulário de Pontuação, disponível no módulo "Formulário de Pontuação" do SIGEP. Nesses casos, os formulários deverão ser impressos e entregues juntamente com a documentação (certificados, declarações, diplomas etc.) na(s) nova(s) Unidade(s) Escolar(es), para validação.

Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2022/2023 deverão entrar em contato com a equipe gestora da Unidade Escolar de atuação em 2023 para obter orientações quanto à entrega da documentação.

Se até a referida data ainda ocorrer inconsistência na pontuação, a equipe gestora estará autorizada a fazer a validação manualmente dos formulários entregues.

A equipe gestora deverá validar os documentos, classificar os servidores conforme pontuação e divulgar a lista da pontuação até as **21 horas** do dia **16 de dezembro de 2022**.

Os servidores poderão solicitar recurso da classificação no dia **19 de dezembro de 2022**, podendo, inclusive, enviar documentação adicional.

Ressaltamos que serão divulgadas quaisquer alterações e/ou adequações nas datas preliminarmente divulgadas, cabendo ao servidor o acompanhamento dos normativos da Pasta.

Por fim, solicitamos ampla divulgação desta Circular, ao tempo que nos colocamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR**  
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR - Matr. 00200476, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2022, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=101640043](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101640043) código CRC= **725F8547**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

3901-1846